AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88
NIRE: 52205188241

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portadora da cédula de identidade nº 4.376.584, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 963.054.871-20, natural de Ceres - GO, nascida aos 17/01/1979, e;

MARCELO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portador da cédula de identidade nº 3546444-8617945, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 798.824.711-53, natural de Goiânia - GO, nascido aos 08/07/1975, únicos sócios da empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA,** com sede e domicílio na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52205188241, por despacho em 08 de maio de 2017 e no CNPJ: 27.679.382/0001-88, resolvem proceder alteração e em seguida a consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada uma **FILIAL I,** situada na Alameda das Oliveiras, nº. 688, Demarchi (Vila Jerusalém), São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.811-380, adota o nome de fantasia a expressão: "**VERTICAL TENDAS**" com início de suas atividades em 01 de julho de 2025, com a exploração do objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.

E exerce as seguintes atividades:

4763-604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;
3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações seguintes devidamente registradas e arquivadas na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (s) sócio (s) resolve (m) consolidar seu contrato social, após as alterações procedidas.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88
NIRE: 52205188241

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portadora da cédula de identidade nº 4.376.584, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 963.054.871-20, natural de Ceres - GO, nascida aos 17/01/1979, e;

MARCELO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portador da cédula de identidade nº 3546444-8617945, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 798.824.711-53, natural de Goiânia - GO, nascido aos 08/07/1975, únicos sócios da empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA,** com sede e domicílio na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52205188241, por despacho em 08 de maio de 2017 e no CNPJ: 27.679.382/0001-88.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
A sociedade gira sob o nome empresarial de **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE E FILIAIS
A empresa tem sede e domicílio fiscal na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400.
Parágrafo Único – A empresa possui uma **FILIAL I,** situada na Alameda das Oliveiras, nº. 688, Demarchi (Vila Jerusalém), São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.811-380, adota o nome de fantasia a expressão: "**VERTICAL TENDAS**" com início de suas atividades em 01 de julho de 2025, com a exploração do objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.

E exerce a seguinte atividade:

4763-604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;
3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE
A sociedade adota o objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Parágrafo único - O estabelecimento eleito como sede (matriz) exerce o objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS

DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

E exerce as seguintes atividades:

4763-604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;
3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
4641-901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
4672-900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4292-801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 15 de maio 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTDE QUOTAS	VALOR EM R$	%
ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	5.000	R$ 5.000,00	5%
MARCELO GONÇALVES PEREIRA	95.000	R$ 95.000,00	95%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO GONÇALVES PEREIRA,** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.
§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, devendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, caso o resultado seja positivo em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 18 de junho de 2025.

MARCELO GONÇALVES PEREIRA
Sócio/Administrador

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES
Sócia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96305487120	ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES
79882471153	MARCELO GONCALVES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 09:52 SOB Nº 20251645592.
PROTOCOLO: 251645592 DE 25/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510193243. CNPJ DA SEDE: 27679382000188.
NIRE: 52205188241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2025.
AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.